



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

REQUERIMENTO N° 294/2023

Maringá, 10 de março de 2023.

Considerando o Requerimento n. 1.708/2022, de iniciativa da Parlamentar Signatária, indagando acerca da possibilidade de o Poder Executivo instituir, na cidade de Maringá, um programa de complementação de renda para as famílias monoparentais responsáveis por pessoas com deficiência;

Considerando a resposta do Poder Executivo ao referido Requerimento, por meio do Ofício n. 3/2023/SA, segundo a qual o orçamento do Município relativo ao ano 2023, aprovado pela Câmara de Vereadores de Maringá, não possui previsão para tal benefício;

Considerando que, na referida resposta, foi mencionado que o benefício contido na Lei Federal n. 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) destinado à pessoa com deficiência e pessoas idosas não se estende aos responsáveis por pessoas com deficiência;

Considerando que claramente a referida norma não contempla com o benefício as famílias monoparentais responsáveis por pessoas com deficiência;

Considerando o desafio dessas pessoas (responsáveis por pessoas com deficiência) em proverem o seu próprio sustento e o de seus dependentes, ficando muitas vezes impossibilitadas de trabalhar, em virtude da necessidade da efetiva participação na rotina das pessoas sob seus cuidados;

A adiante nomeada, Vereadora com assento à Câmara Municipal, no uso de suas atribuições regimentais, ouvido o Egrégio Plenário, requer ao Exmo. Sr. **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, Prefeito Municipal, que informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, se há possibilidade de o Poder Executivo incluir na proposta orçamentária para o ano de 2024 a previsão de valores para custeio da concessão de benefício de complementação de renda a ser pago a famílias monoparentais responsáveis por pessoas com deficiência. Em caso positivo, decline a data prevista para essa finalidade, e, em caso negativo, decline os motivos.

Atenciosamente, Vereadora Cris Lauer.

Plenário Vereador Ulisses Bruder.



Documento assinado eletronicamente por **Cristianne Costa Lauer, Vereadora**, em 13/03/2023, às 09:09, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0288420** e o código CRC **44E550EF**.